CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal Paracatu-MG

PORTARIA Nº 044/92

DISPOÊ SOBRE ADVERTÊNCIA À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais o especial no contido da Resolução 175/92 (Regimento Interno) .

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o servidor RUBENS OLIVEIRA MELO por permitir a entrada de pessoas não autorizadas (esposa) a permanecer neste estabelecimento em horário noturno.

Art. 2º - Se for verificado o fato novamente, acarretará em suspensão sem vencimento ou demissão por causa justa.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

Gabinete do Presidente, 07 de julho de 1.992

Romildo Barreiras Lages
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 14-08-92
Servidor